



PARECER Nº 1806, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 875, DE 2024

De autoria do deputado Thiago Auricchio, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 17.431, de 14 de outubro de 2021, para instituir o Programa de Promoção de Defesa Pessoal da Mulher.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno Consolidado, a propositura esteve em pauta durante 5 (cinco) sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Dando prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos regimentais, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, que exarou parecer favorável à sua aprovação.

Na condição de relatora designada, compete-nos, em atendimento às determinações do § 17 do artigo 31 do regimento citado, analisar a proposta quanto ao seu aspecto de mérito.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposição merece acolhida, haja vista os relevantes fins por ela preconizados, de elevado interesse público, na medida em que busca capacitar, mulheres maiores de 18 anos, residentes no Estado de São Paulo, para a autoproteção, garantindo o acesso seguro a instrumentos não letais de legítima defesa.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 875, de 2024.

Fabiana Bolsonaro – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA FABIANA BOLSONARO,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/11/2025.

Dani Alonso – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto da relatora
Dani Alonso	Favorável ao voto da relatora
Márcia Lia	Favorável ao voto da relatora
Ana Perugini	Favorável ao voto da relatora
Maria Lúcia Amary	Favorável ao voto da relatora
Edna Macedo	Favorável ao voto da relatora
Clarice Ganem	Favorável ao voto da relatora
Delegado Olim	Favorável ao voto da relatora